



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 11.686, de 06 de julho de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.013.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e da outras providencia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1491, de 05 de julho de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**; Crédito Adicional Suplementar para ao atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 2.013.000,00** (dois milhões e treze mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e superávit financeiro, indicados nos anexos I e II deste Decreto e nos montantes especificados.

Parágrafo Único - O superávit financeiro indicado no "caput" deste artigo é proveniente do saldo financeiro do exercício de 2004, apurado no balanço patrimonial.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 11.695, de 06 de julho de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de julho de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ALVES
Coordenador Técnico da SEPLAD


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Estado de São Paulo, 14 de julho de 2005.

Constituído em 14 de julho de 2005, o Conselho de Saúde do Estado de São Paulo, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para discutir e propor políticas, diretrizes e estratégias de saúde pública, bem como acompanhar e avaliar a implementação das mesmas, resolve:

ARTIGO 1º

Art. 1º - O Conselho de Saúde do Estado de São Paulo é constituído por representantes de todos os setores da sociedade civil organizada, de instituições de ensino e pesquisa, de organizações não governamentais, de profissionais liberais, de trabalhadores e empregados, de usuários e familiares, de representantes do Poder Judiciário, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como de representantes do setor privado, de acordo com o disposto no inciso III do art. 198 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - O Conselho de Saúde do Estado de São Paulo terá como finalidade discutir e propor políticas, diretrizes e estratégias de saúde pública, bem como acompanhar e avaliar a implementação das mesmas.

Art. 3º - O Conselho de Saúde do Estado de São Paulo será presidido pelo representante do Poder Executivo, eleito pelo Conselho de Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 4º - O Conselho de Saúde do Estado de São Paulo será instalado em 15 de agosto de 2005, no endereço: Rua da Saúde, nº 100, São Paulo, SP.

Art. 5º - O Conselho de Saúde do Estado de São Paulo terá como sede o endereço: Rua da Saúde, nº 100, São Paulo, SP.

[Handwritten signatures and stamps]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ESTADO DE SÃO PAULO

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.686 - 06ju12005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
1923.206041218.1123	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA			
	INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO AGRONEGOCIO DE RONDONIA	4490.5200	43	280.000,00
		4490.5200	44	28.000,00
				308.000,00
1923.041281218.2588	CAPACITACAO DOS RECURSOS HUMANOS DA IDARON.	3390.3900	40	160.000,00
TOTAL				468.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.686 - 06ju12005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
1923.206041218.1123	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA			
	INFRA-EST.DE APOIO AO AGRON. DE RONDONIA	4490.5200	40	280.000,00
1923.041221015.2261	ADMINISTRACAO DA UNIDADE.	3390.3600	40	28.000,00
1923.041281218.2588	CAPACITACAO DOS RECURSO HUMANOS DA IDARON.	3390.1400	40	160.000,00
TOTAL				468.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPERAVIT FINANCEIRO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.686 - 06jul2005			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1923.206041218.1123	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO AGRONEGOCIO DE RONDONIA	4490.5100	40	490.000,00	
1923.041221015.2261	ADMINISTRACAO DA UNIDADE.	3390.3000 3390.3900	40 40	295.000,00 350.000,00 645.000,00	
1923.041281218.2588	CAPACITACAO DOS RECURSO HUMANOS DA IDARON.	3390.1400	40	154.000,00	
1923.206031218.2634	INSPECAO E DEFESA SANITARIA VEGETAL	3390.3000	40	256.000,00	
TOTAL				1.545.000,00	

CEPRORD

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: III		QUOTAS TRIMESTRAIS	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.686 - 06jul2005			
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA	3.083.993,05	4.107.198,54	11.134.508,41	0,00	18.325.700,00

ANEXO - IV		SUPERAVIT FINANCEIRO	
ORGAO : AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA			
CODIGO : 19.23			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	40		1.545.000,00
2500.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE C	40	1.545.000,00	
2590.00.00 - OUTRAS RECEITAS	40	1.545.000,00	
2590.01.00 - OUTRAS RECEITAS	40	1.545.000,00	
TOTAL			1.545.000,00






GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO PATRIMONIAL
 Un.Gestora 190023 - AGENCIA DE DEF. AGROSILVOPASTORIL DO EST. RO

EXERCÍCIO : 2004 EMISSÃO 01/04/2005
 FOLHA: 1

A T I V O

Ativo Financeiro			
Disponível			
Bancos Conta Movimento	3134.578,58		
Aplicacao Financeira	0,00		
Outros Recursos Disponiveis	3134.578,58		
Creditos em Circulacao			
Credito a Receber	0,00		
Devedores Entidades e Agentes	0,00		
Realizavel a Curto Prazo	0,00		
Valores em Transitos Realizav	0,00	0,00	
Bens e Valores em Circulacao			
Estoques	215.147,03	215.147,03	
Valores Pendentes			
Valores Pendentes a C. Prazo	0,00	0,00	3349.725,61
Realizavel a Longo Prazo			
Deposito Realizavel a L.Prazo	0,00	0,00	
Creditos a Longo Prazo			
Creditos Tributarios	0,00	0,00	
Creditos nao Tributarios	0,00	0,00	
Ativo Permanente			
Investimentos			
Participacoes Societarias	0,00	0,00	
Imobilizado			
Bens Moveis	48.667,52		
Bens Moveis	5596.767,51		
Outros Bens Moveis e Imoveis	0,00		
Titulos e Valores	0,00		
Bens Intangiveis	0,00	5645.435,03	
Soma do Ativo Real			8995.160,64
Patrimonio			
Passivo Real Descoberto			0,00

P A S S I V O

Passivo Financeiro			
Depositos			
Consignacoes	130.763,01		
Outros Depositos	0,00		
Depositos de Diversas Origens	130.763,01		
Obrigacoes em Circulacao			
Restos a Pagar	1316.471,06		
Outros Credores	0,00		
Precatorios	0,00		
Outras Obrig.por Emp. Liquida	0,00		
Credores Entidades e Agente	0,00		
Outras Obrigacoes em circulaca	0,00		
Valores Pendentes	1316.471,06		
Valores pendentes a C. Prazo	0,00	0,00	1447.234,07
Passivo Permanente			
Depositos Exigiveis	0,00	0,00	
Recursos Vinculados			
Obrigacoes a Longo Prazo			
Operacoes de Creditos Interna	0,00	0,00	
Obrigacoes de Credito Externa	0,00	0,00	
Soma do Passivo Real			1447.234,07
Patrimonio			
Ativo Real Liquido			7547.926,57
Passivo Compensado			
Compensacoes Passivas Diversas			
Titulos e Valores sob Respons	346.033,86		
Bens em Comodato	0,00		
Valores em Garantia	0,00		
Direitos e Obrig. Contratadas	0,00		
Compensacoes Diversas	0,00		
Soma do Passivo Compensado	346.033,86		346.033,86
Total Geral			9.341.194,50

Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia
 Rua Rui Barbosa, 1473 - Fone: (11) 3242-7112
 CEP: 75000-000 - São João del-Rei - MG
 Presidente: IDARON
 Gerente: IDARON
 Data: 01/04/2005